

REGULAMENTO PARA AS ELEIÇÕES 2020

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO PMI-ES PARA O MANDATO 2020/2022

1. Requisitos para o Credenciamento:

São os seguintes os requisitos para apresentação de credenciais a Comissão Eleitoral:

1.1. Qualificação

1.1.1. Básica para todas as posições de Membros da Diretoria Executiva

- 1. Estar filiado e em dia com suas obrigações (Cumprimento do Estatuto, pagamento das taxas anuais de filiação do PMI e PMI-ES), exceto da categoria "estudante";**
- 2. Ter o conhecimento, o comprometimento e a observância contínua do disposto no Estatuto, Políticas Corporativas e demais diretrizes e regulamentos, códigos de conduta e ética do PMI e do PMI-ES;**

1.1.2. Para Vice-Presidente

- 1. Atender aos requisitos de qualificação básica para Membro da Diretoria Executiva;**
- 2. Ter exercido mandato como membro da Diretoria;**

1.1.3. Para Presidente

- 1. Atender aos requisitos de qualificação básica para Membro da Diretoria Executiva;**
- 2. Ter exercido ou estar exercendo cargo na Diretoria, sendo que o Vice-Presidente atual que atenda aos demais requisitos constantes neste documento, estará automaticamente eleito para o cargo de Presidente;**
- 3. Caso o Vice-Presidente não possa assumir, por qualquer motivo, a Presidência, será ocupada por algum membro da Diretoria atual ou anteriores, a ser eleito;**

1.1.4. Para membro do Conselho Fiscal

- 1. Estar filiado e em dia com suas obrigações (Cumprimento do Estatuto, pagamento das taxas anuais de filiação do PMI e PMI-ES).**

1.2. Disponibilidade

Visto que ser Membro da Diretoria, além de adequada qualificação, envolve um grau correspondente de comprometimento e disponibilidade, por um período de dois anos, o candidato deverá poder dedicar, de forma previsível, regular e contínua, um mínimo de horas mensais ao desenvolvimento das atividades pertinentes ao cargo de Membro da Diretoria do PMI-ES com o objetivo de cumprir com os seguintes itens:

- 1. Dar andamento aos assuntos de sua responsabilidade estatutária;**
- 2. Atuar como "Membro da Diretoria": com presença e liderança de forma participativa e coordenada;**

3. Atuar como "Líder": Integrar e orientar os Voluntários, formar e desenvolver sua equipe e os novos Líderes;
4. Atuar como "Sponsor": promover a previsibilidade, continuidade e regularidade no andamento dos projetos e atividades do "Plano Anual de Atividades do PMI-ES" sob sua responsabilidade, incluindo a necessária coordenação com os demais Membros da Diretoria Executiva.
5. Atendimento a consultas por telefone e e-mail de forma pré-estabelecida e acordada com o Presidente do PMI-ES, e compatível com o cumprimento de suas responsabilidades estatutárias;
6. Comparecimento regular às reuniões da Diretoria do PMI-ES, que serão realizadas em número mínimo de 1 por mês;
7. Não firmar qualquer tipo de contrato envolvendo relação econômica ou financeira com o PMI-ES.

O não cumprimento destes itens, durante seu mandato, acarretará a sua desqualificação automática e o seu desligamento imediato do Quadro Diretor do PMI-ES.

2. Processo de Eleição

2.1. Apresentação de Candidatura e Credenciais

2.1.1. Apresentação das Candidaturas

A apresentação de candidaturas poderá ser feita por qualquer filiado em dia com suas obrigações, respeitadas as condições constantes do estatuto do PMI-ES e do regulamento para as eleições de 2020;

A apresentação de candidatura será feita para um e apenas um cargo específico de Membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, por candidato;

A apresentação de candidatura será feita por cargo específico de Membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Nenhum tipo de campanha organizada, comunicações, levantamento de fundos ou qualquer outra atividade organizada em nome de um candidato será permitido. A Comissão Eleitoral será a única distribuidora de todo o material eleitoral dos candidatos.

2.1.2. Apresentação das Credenciais

O candidato, para efetivar sua candidatura, deverá encaminhar à Comissão Eleitoral, em tempo hábil, correspondência eletrônica contendo:

1. Qualificação completa (nome, foto digital, profissão, estado civil, Identidade, CPF, endereço completo), incluindo PMI Member ID e Endereço Eletrônico;
2. Caso seja candidato a Membro da Diretoria deverá encaminhar currículo resumido destacando a qualificação que o credencia para atuação como Membro da Diretoria e os trabalhos realizados como voluntário do PMI-ES conforme disposto no item 1.1;
3. As correspondências eletrônicas devem ser enviadas para o endereço: eleicoes@pmies.org.br com o assunto: Eleições 2020.

2.2. Revisão das Qualificações e Elaboração da Lista de Candidatos

2.2.1. A Comissão Eleitoral é responsável por rever as qualificações, verificar se os indicados preenchem os requisitos, e se os mesmos estão dispostos

e comprometidos a assumirem um cargo na Diretoria do PMI-ES ou no Conselho Fiscal, assim como se os mesmos encaminharam toda a documentação necessária;

2.2.2. Após a revisão das qualificações, a Comissão Eleitoral elaborará a lista de candidatos à eleição.

2.3. Votação

2.3.1. Poderá votar qualquer filiado da Seção Regional Espírito Santo do PMI, que estiver em dia com suas obrigações;

2.3.2. A eleição será realizada por voto online e homologada pelo PMI®, conforme cronograma abaixo.

2.4. Promulgação dos Resultados

2.4.1. A apuração dos votos online será acompanhada pela Comissão Eleitoral, e os resultados serão divulgados conforme calendário abaixo, que encerrará as eleições 2020.

2.5. Calendário

| ID | ATIVIDADE | INÍCIO | FIM |
|----|--|--------|--------|
| 1 | Publicação do Edital de Eleição | 21/ago | 21/ago |
| 2 | Apresentação de Credenciais | 21/ago | 31/ago |
| 3 | Obtenção da Lista de Filiados para a eleição | 01/set | 01/set |
| 4 | Revisão das Credenciais pelo Comitê | 01/set | 08/set |
| 5 | Publicação da Lista de Candidatos | 08/set | 08/set |
| 6 | Eleição Eletrônica | 20/set | 30/set |
| 7 | Publicação do resultado das eleições no site | 30/set | 30/set |
| 8 | Posse da Diretoria Eleita | 30/out | 30/out |

2.6. Vigência do Mandato da Diretoria e Conselho Fiscal

O mandato da Diretoria e do Conselho fiscal terá início em 30/10/2020 e encerrará em 31/12/2022.

Vitória, 21 de Agosto de 2020.



Presidente Comissão Eleitoral do PMI-ES

Fábio Cretton de Souza